



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA

**ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS E ADMINISTRATIVAS PARA O
DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO FÍSICA - 2014**

QUANTO AO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS:

1. A elaboração e execução de projetos (atividades extracurriculares) é conseqüência da autonomia da escola e deve ter por objetivo geral o oferecimento de complemento educacional aos alunos e melhoria da qualidade do ensino.
2. Os referidos projetos **devem “OBRIGATORIAMENTE” ser previstos pelo Projeto Pedagógico da Escola.**
3. Para o desenvolvimento de projetos nas Unidades de Ensino, o professor deverá efetuar cadastramento conforme estabelece a portaria nº 2.910/2013, este cadastramento objetiva possibilitar que os projetos possam ser desenvolvidos por profissionais com conhecimentos específicos na(s) modalidade(s) indicadas pelo professor. **O PRIMEIRO CADASTRO ACONTECERÁ NO PERÍODO DE 05 A 31 DE MAIO DE 2014.** Para tanto o professor deverá preencher a requisição do seu cadastro (modelo disponível em portais no site da SEED/ Departamento de Educação Física), anexar os documentos indicados no art. 5º da portaria nº 2.910/2013 e encaminhar para o Departamento de Educação Física via protocolo da Diretoria de Educação à qual está vinculado. O professor que não efetuar o cadastramento ou tiver na análise seu cadastro indeferido não estará autorizado ao desenvolvimento de projetos.
4. Os projetos devem ser cadastrados no SIGA no início do ano letivo de cada Unidade de Ensino e encaminhados por meio de ofício da Unidade de Ensino na forma impressa ao Departamento de Educação Física, porém deverão ser protocolados na Diretoria à qual a escola está vinculada. O prazo para protocolar será de 30 (trinta) dias a contar da data do início do ano letivo da escola, caso a Unidade de Ensino não o faça dentro do prazo estabelecido, a carga horária do professor não será reconhecida pelo sistema da Secretaria e a carga horária utilizada do projeto, mesmo que esteja sendo executado será considerada como ociosa.
5. Para elaboração e execução de projetos a Unidade de Ensino deverá observar os seguintes itens:
 - a) relevância dos projetos para os alunos;
 - b) o conhecimento específico do professor sobre o conteúdo ou modalidade esportiva e a disponibilidade de carga horária;



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA

- c) o local adequado para a execução dos projetos;
 - d) a existência de material esportivo na escola para a execução dos projetos (a Unidade de Ensino é diretamente responsável pela aquisição de material para o desenvolvimento dos projetos);
 - e) se toda a parte obrigatória está sendo atendida (Componente Curricular), visto ser esta prioritária no atendimento imediato, conforme prevê legislação educacional;
 - f) se os projetos forem executados em locais fora da Unidade de Ensino, os gestores deverão acompanhar o desenvolvimento dos mesmos.
6. Deverão ser observados também, além dos itens acima mencionados, os critérios e orientações estabelecidos para o desenvolvimento de projetos estabelecidos pela Portaria nº 2.910/2013 (disponível no site da SEED/PORTAIS DA SEED/DEF/PORTARIA NORMATIVA 2013).
7. Os projetos deverão ser supervisionados e acompanhados pelos gestores das Unidades de Ensino, Coordenadores de Educação Física das Diretorias de Educação e por Técnicos do Departamento de Educação Física.
8. Os Projetos Esportivos só poderão ser elaborados e cadastrados em 2014 nas modalidades esportivas ofertadas nos Jogos da Primavera do ano anterior (ver relação abaixo).

MODALIDADES ESPORTIVAS DOS XXX
JOGOS DA PRIMAVERA – 2013

- | | | | |
|---------------------|-----------------|---------------|-----------------------|
| - Judô | - Futsal | - Handebol | - Tênis de Mesa |
| - Badminton | - Atletismo | - Basquetebol | - Taekwondo |
| - Ginástica Rítmica | - Natação | - Voleibol | - Ciclismo |
| - Vôlei de Praia | - Luta Olímpica | - Xadrez | - Ginástica Artística |

- ✚ Qualquer outro projeto cuja modalidade não esteja incluída na relação supracitada (salvo os acrescentados na relação pelo próprio Departamento de Educação Física/SEED) será considerado para efeito de utilização de carga horária como projeto de área.
- ✚ Não serão aceitos projetos com terminologia de iniciação esportiva com a carga horária de projetos esportivos. Os projetos de iniciação esportiva serão equivalentes aos projetos de área.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA

- ✚ A Unidade de Ensino só poderá oferecer por modalidade esportiva coletiva uma turma por categoria e naipes, como por exemplo: **PROJETO ESPORTIVO DE VOLEIBOL CAT. “A” MASCULINO** – esta deverá ser a terminologia utilizada no diário de classe, horários e demais documentos oficiais.
- ✚ A Unidade de Ensino só poderá oferecer uma turma por Projeto de Área em cada turno. A escola portanto, poderá oferecer no máximo 03(três) turmas de cada projeto de área, cada turma com até 02 (duas) horas/aulas de carga horária e em dias alternados e, cada turma em um dos turnos de funcionamento da escola. A terminologia a ser utilizada em horários e diários de classe e demais documentos oficiais deverá ser por exemplo: **PROJETO DE ÁREA: Dança na Escola.**
- ✚ As Unidades de Ensino não poderão mais implantar a figura **“AGENTE DO ESPORTE”** a partir de 2013. A carga horária dos “Agentes” existentes deverá ser imediatamente redistribuída de acordo com a necessidade da Unidade de Ensino e da Diretoria de Educação à qual o professor está lotado.
- ✚ Cada hora/aula dos projetos deve ser de 60 (sessenta) minutos.

QUANTO À EDUCAÇÃO FÍSICA COMPONENTE CURRICULAR:

1. Na distribuição da carga horária dos professores nas Unidades de Ensino e Diretorias Regionais, a Educação Física enquanto Componente Curricular deve ser priorizada.
2. Somente poderão ser desenvolvidos Projetos Esportivos e/ou de Área após o atendimento da obrigatoriedade (Componente Curricular).
3. Caso a Unidade de Ensino, na distribuição da carga horária dos professores, verifique que não há disponibilidade de carga horária para desenvolver os projetos, poderá solicitar concessão de Dedicção Exclusiva ou profissional por meio de expediente diretamente ao Secretário de Estado da Educação.
4. Os professores deverão observar, na elaboração de seus planejamentos, o Referencial Curricular divulgado pela SEED (disciplina: Educação Física) que está disponível em link na Home Page da SEED.
5. As Unidades de Ensino deverão disponibilizar parte dos recursos recebidos dos Programas Dinheiro Direto na Escola (PDDE, PROFIN, entre outros), para a aquisição de material pedagógico para o Componente Curricular e Projetos.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA

6. Após a distribuição da carga horária dos professores de Educação Física, as Unidades de Ensino deverão encaminhar anualmente, cópia dos horários dos mesmos às Diretorias de Educação a qual estão vinculadas. Os referidos horários deverão especificar as turmas de Componentes Curriculares/Disciplina e Projetos, observando as terminologias oficiais indicadas neste documento.

Em caso de dúvidas quanto às orientações acima descritas, os gestores, coordenadores e professores deverão entrar em contato com Departamento de Educação Física/SEED, localizado à Rua Guttemberg Chagas, nº 169 – Anexo III. Solicitamos que as referidas orientações sejam seguidas para que possamos desenvolver um trabalho visando a melhoria da qualidade do ensino e um bom atendimento aos nossos alunos. Os gestores das Unidades de Ensino e diretores das Diretorias de Educação são diretamente responsáveis pelo cumprimento do estabelecido na portaria nº 2.910/2013 e as orientações estabelecidas neste documento.

TELEFONES PARA CONTATO:

- 3194-3370 (ASSESSORIA AO GABINETE DO DEF)
- 8824-1716 (SERVIÇO DE ESPORTE) - site dos Jogos: www.seed.se.gov.br/jogos
- 8824-1715 (SERVIÇO DE EDUCAÇÃO FÍSICA)
- 8824-1712 (SERVIÇO DE LAZER)
- 8824-1719 (SERVIÇO DE ADMINISTRATIVO)

ATENÇÃO!

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES QUANTO A PARTICIPAÇÃO NOS XXXI JOGOS DA PRIMAVERA.

Solicitamos a atenção dos professores e gestores quanto aos preparativos e acompanhamento das equipes/atletas que participarão do evento, tais como: acompanhamento dos programas de treinamento; leitura dos regulamentos geral e específicos das modalidades esportivas; prazos de inscrição; lanches e água quando do deslocamento para participar de competições em outros municípios, bem como **acompanhamento constante dos alunos por responsável da escola nestes deslocamentos**; aquisição de material esportivo (bolas, uniformes, etc) para os treinamentos; entre outras providências que se fizerem necessárias.

Na oportunidade nos colocamos a inteira disposição dos senhores(as) para maiores esclarecimentos, lembrando que no site dos Jogos www.seed.se.gov.br/jogos estão disponibilizadas informações atualizadas sobre os mesmos.

Aracaju, 21 de fevereiro de 2014.

Maria Auxiliadora Almeida Pires Santos
 Diretora do Departamento de Educação Física